Portaria nº 158, de 01 de fevereiro de 1996

Autoriza funcionários efetivos a prestarem horas extras.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1664/93,

Resolve:

Art. 1º. Autorizar os funcionários maria da Glória Mayer Coutinho, assistente Legislativo III, nível IX, padrão C; Carlos Augusto Calvi Costalonga, Técnico em Contabilidade, nível IX, padrão B e Eleni Terra da Silva - Auxiliar de Serviços Gerais, nível II, padrão B, a prestarem 40 (quarenta) horas extras, individuais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 01 de fevereiro de 1996.

Rosane Ribeiro Machado
Presidente da Câmara